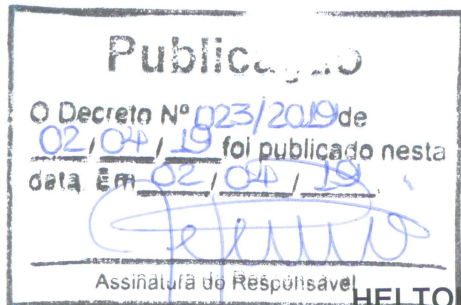




DECRETO Nº 023/2019
De 02 de abril de 2019



= Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.335,03 para o fim que especifica =

Assinatura do Responsável: **HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 2.166/2019, de 02 de abril de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.335,03 (trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais, três centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso 1028 – Recurso IGD
Despesas Correntes

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 265 R\$ 6.099,04
R\$ 6.099,04

Fonte de Recurso 1065 – PAIF/CRAS
Despesas Correntes

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física – 271 R\$ 25.235,99
R\$ 25.235,99

TOTAL GERALR\$ 31.335,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 31.335,03** (trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e três centavos), nas Fontes de Recursos abaixo relacionadas:

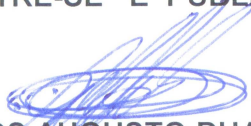
Fonte 1028 – Recurso IGD	R\$	6.099,04
Fonte 1065 – PAIF/CRAS	R\$	<u>25.235,99</u>
= T O T A L.....		R\$ 31.335,03

Art. 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 02 de abril de 2019.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE



CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

